



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 10.599/2024/CDM

Ref.: Processo nº **1.066.599**

Belo Horizonte, 07 de junho de 2024.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 27/02/2024, nos termos do acórdão (peça 56), publicado no "DOC" de 03/04/2024. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito **somente até a data do vencimento.**

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, **desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.**

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.

Wagner da Silva

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio no Município de São José do Alegre, MG, na época
Rua Palmas, 780 – ap. 203, Cruzeiro
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
CEP: 83.010-190

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 10.599/2024/CDM
PROCESSO: 1.066.599
EXERCÍCIO: 2019
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 27/02/2024
PUBLICAÇÃO: DOC de 03/04/2024
TRÂNSITO EM JULGADO: 29/05/2024
RESPONSÁVEL: WAGNER DA SILVA
CPF: 042.440.186-03

Multa

Multa aplicada em razão de irregularidade no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 44/2017 quanto à ausência de inviolabilidade de competição, singularidade do objeto e notória especialização, tendo em vista não ser justificada a notória especialização do contratado, o que poderia repercutir negativamente na execução do ajuste assinado, sendo que foi atestado a notória especialização do contratado, sem efetivamente demonstrar tal afirmação, nos termos do art. 25 c/c o respectivo § 1º da Lei n. 8.666/1993.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/2024	R\$ 1.000,00	1,0000000	R\$ 1.000,00

Valor devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 1.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 1.000,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 13/05/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 07/06/2024

Data de Geração do Relatório: 07/06/2024

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	22/07/2024	1000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000112463		



001-9

00190.00009 03206.004008 00112.463179 1 97850000100000

Local de Pagamento					Vencimento				
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					22/07/2024				
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário					
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4					
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento				
07/06/2024	0000112463	DV	N	07/06/2024	00000112463				
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento				
	17	R\$			1000,00				
Instruções Ofício n. 10599/2024 REPRESENTAÇÃO n. 1066599 Parcela 1 de 1 Decisão de 27/02/2024 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento				
					0,00				
					(-) Outras Deduções				
					0,00				
Beneficiário	FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG				(+) Mora / Multa				
					0,00				
					(+) Outros Acréscimos				
					0,00				
					(=) Valor Cobrado				
					1000,00				
Pagador									
WAGNER DA SILVA - CPF: 042.440.186-03									
RUA PALMAS, 780, CRUZEIRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR									
CEP: 83.010-190									
Código de Baixa									

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

